



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.763

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de vagas para fins de transferência para o Curso de Engenharia de Minas;

Considerando o cálculo efetuado pela relatora deste recurso, no qual o requerente obteve o Po igual a 6,63 (seis vírgula sessenta e três);

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto por **Airton Antônio Silva**, através do requerimento nº 000460/00, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Engenharia de Minas da Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Minas Gerais para o mesmo Curso desta Universidade.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente